



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENADORIA DE ESTÁGIO E MOBILIDADE - CEM

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33066402 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 7/2025/CEM

EDITAL

Mobilidade Acadêmica Intercampi

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, por meio da Coordenadoria de Estágio e Mobilidade - CEM, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital para a participação na Mobilidade Acadêmica Intercampi na UFSCar no **primeiro período letivo de 2026**, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1. OBJETIVO

A Mobilidade Acadêmica Intercampi objetiva fomentar o enriquecimento curricular dos estudantes matriculados em cursos de graduação da UFSCar, por meio da participação em atividades curriculares em campus diferente do curso de origem.

2. REQUISITOS

São requisitos para participação no programa:

- 2.1. Ter matrícula e vínculo ativos em um curso de graduação presencial da UFSCar;
- 2.2. Ter cursado dois períodos letivos para os cursos semestrais e um período letivo para os cursos anuais;
- 2.3. Ter aprovação do plano de estudos pelo(a) coordenador(a) de curso;
- 2.4. Ter disponibilidade de vaga na atividade curricular pretendida;
- 2.5. As atividades de estágio não serão contempladas na mobilidade intercampi;
- 2.6. O(A) estudante poderá permanecer em mobilidade intercampi por até dois períodos letivos consecutivos, para atividades semestrais, e por um período letivo para atividades anuais;
- 2.7. As atividades solicitadas poderão ser cursadas de forma concomitante às atividades previstas no campus de origem;
- 2.8. Não haverá limite de atividades a serem solicitadas, mas deverá ser respeitado o limite máximo de créditos por período letivo permitido no projeto pedagógico do curso no qual o(a) estudante estiver matriculado(a);
- 2.9. De acordo com o Art. 74 do Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar, o aproveitamento de estudos é validado no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso.

2. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

2.1. O(A) estudante interessado(a) preenche o [Requerimento para a Mobilidade Acadêmica Intercampi](#) e envia para a Coordenação do Curso.

2.1.1. As atividades curriculares dos cursos de graduação podem ser acessadas nos projetos pedagógicos, disponíveis na página da [Pró-Reitoria de Graduação](#).

2.2. O(A) Coordenador(a) de curso analisa, assina o Plano de Estudos constante do Requerimento apresentado pelo(a) estudante, inicia processo no SEI do tipo "Graduação: Mobilidade Acadêmica Intercampi" e inclui o requerimento aprovado e assinado.

2.2.1. O plano de estudos deve ser aprovado pelo(a) coordenador(a) do curso e cumprido pelo(a) estudante, sendo necessária nova análise e aprovação em caso de alteração;

2.2.2. O prazo para cancelamento de atividades curriculares aprovadas no plano de estudos será o mesmo estabelecido em calendário acadêmico para as demais atividades de graduação da UFSCar;

2.2.3. Passado esse prazo, não será permitido o cancelamento, sendo passível de reprovação ou

atribuição de conceito “desistente” à atividade curricular, caso não seja integralmente realizada.

2.3. A Coordenação do Curso inclui no processo SEI o Atestado de Matrícula e o Atestado de Nível do(a) estudante, em pdf, em arquivo único e envia à CEM.

3. PRAZO

O processo citado no item 2.2 deverá ser encaminhado para a CEM até **30 de novembro de 2025**.

4. DO APROVEITAMENTO

As atividades cursadas com aprovação serão consideradas como obrigatórias, optativas ou eletivas no histórico escolar do(a) estudante, de acordo com o indicado no plano de estudos aprovado pelo(a) Coordenador(a) de Curso.

5. SELEÇÃO E RESULTADO

5.1. A CEM encaminhará os pedidos aos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela oferta das atividades curriculares solicitadas, para verificação da disponibilidade de vaga na(s) atividade(s) pretendida(s).

5.2. O resultado da solicitação será comunicado por e-mail pela CEM diretamente ao estudante interessado, com cópia à Coordenação do Curso.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A ProGrad não concederá bolsa, auxílio financeiro ou auxílio para locomoção entre os campi, podendo ser mantidos os auxílios recebidos pela ProACE, conforme disposição do setor.

6.2. Casos omissos serão resolvidos por deliberação conjunta da CEM com as Coordenações de Curso.

São Carlos, 14 de outubro de 2025

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	15/10/2025
Período para solicitação	de 15/10/2025 a 30/11/2025
Devolutiva dos Departamentos Acadêmicos	até 23/01/2026
Divulgação do resultado	30/01/2026

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Pró-Reitoria de Graduação	Prof. Dr. Douglas Verrangia Corrêa da Silva	Pró-Reitor de Graduação	ProGrad
Coordenadoria de Estágio e Mobilidade	Me. Fernando Moura Fabbri Petrilli	Coordenador da CEM	CEM/ProGrad



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Fabbri Petrilli, Coordenador(a)**, em 14/10/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Verrangia Correa da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 15/10/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2027120** e o código CRC **31A2233D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.033518/2025-24

SEI nº 2027120

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019